PROJETO DE LEI Nº 385, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 8.663, de 25 de junho de 2026, **01 (um) Operário**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A função de que trata o art. 1º terá as seguintes especificações:

Função: Operário
Carga horária semanal: 36 horas e 15 minutos
Remuneração: 2,1 Salário de Referência Municipal
Vagas: 01

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam do Anexo desta Lei.

Art. 3º A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e observará as demais disposições da Lei Municipal nº 8.663, de 25 de junho de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

11.01.23.122.0100.2.059.3.1.90.04.00.00.00.00

19633 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000115000000) R$ 13.500,00

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 4º a redução, no mesmo valor, da seguinte dotação orçamentária:

11.01.23.122.0100.2.059.3.1.90.11.00.00.00.00

12502 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 000115000000) R$ 13.500,00

Art. 6º As demais despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Setembro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: IJYL0R8Y9QJ4SXH

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 385/2026.

A Lei Municipal nº 8.663, de 25 de junho de 2026, disciplina, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Veranópolis, as contratações por tempo determinado destinadas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer solicita autorização para a contratação temporária de **01 (um) Operário**, diante da necessidade de reforço operacional para atendimento das atividades relacionadas à manutenção, conservação e adequado funcionamento dos espaços turísticos e de lazer sob responsabilidade da Pasta.

A Secretaria possui sob sua atuação diversos espaços e pontos de interesse turístico do Município, dentre eles o Belvedere do Espigão, o Balneário do Retiro, a Praça Central, monumentos, estátuas e demais estruturas vinculadas à atividade turística, que demandam serviços de conservação, limpeza, organização e pequenos reparos. Soma-se a isso a necessidade de apoio operacional para a realização de eventos turísticos, culturais e de lazer promovidos ou apoiados pela Secretaria, especialmente na montagem e desmontagem de espaços e estruturas, organização dos locais, carregamento e descarregamento de materiais e movimentação de equipamentos.

A contratação permitirá atender a essa necessidade operacional, assegurando melhores condições de conservação e funcionamento dos equipamentos e pontos turísticos, contribuindo para a preservação do patrimônio, a qualificação dos atrativos e a adequada utilização desses espaços pela comunidade e pelos visitantes.

A medida encontra fundamento na Lei Municipal nº 8.663/2026, que admite a contratação por tempo determinado em situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração Pública, desde que caracterizadas a temporariedade da necessidade e o interesse público relevante.

Para viabilizar a contratação, faz-se necessária, ainda, a abertura de **crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer não possui, no orçamento vigente, dotação na natureza de despesa **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**.

O crédito será aberto na atividade **2.059 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Lazer**, utilizando-se como recurso a redução, em igual valor, da dotação destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, conforme indicação do Departamento de Planejamento Orçamentário e Contabilidade.

Segue anexa a respectiva Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para gasto com pessoal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e deliberação dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Setembro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: IJYL0R8Y9QJ4SXH

ANEXO I AO P.L. Nº 385/2026.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

I - **FUNÇÃO: OPERÁRIO**

REMUNERAÇÃO: 2,1 SRM

ATRIBUIÇÕES:

Realizar todo tipo de trabalho braçal. Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários públicos; recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder o recolhimento de animais soltos nas vias públicas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 36h15min;
b) Sujeito a trabalho desabrigado; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: entre 18 e 65 anos;
b) Instrução: Alfabetizado

Assinado digitalmente por: JOAO GUILHERME MAZETTO:03068683009
Em 15 de Setembro de 2026 às 14:42:24

Assinado digitalmente por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI:54154464000
Em 15 de Setembro de 2026 às 14:42:54

Assinado digitalmente por: DECIO ATTOLINI JUNIOR
Em 21 de Setembro de 2026 às 09:52:18